

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
APROVADO**


José Monteiro Romão
Presidente

**LEI Nº 369/97
De 19 de dezembro de 1997**

Dispõe sobre a aquisição de uma máquina Retroescavadeira JCB dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma **MÁQUINA RETROESCAVADEIRA** modelo **JCB 4 x 4**.

Art.2º- O pagamento será em forma de "Leasing" (financiamento), no período de até 60 (sessenta) meses.

Art.3º- O objeto da presente aquisição, destina-se a prestação de serviços à comunidade.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, em 19 de dezembro de 1997.


ANANIAS MENEZES NASCIMENTO
Prefeito Municipal